

Nossos produtos – substâncias contidas e legislação

O uso de substâncias perigosas em produtos está sujeita às leis e restrições internacionais cada vez mais rigorosas.

Aplica-se ao prazo editorial:

Os produtos do catálogo cumprem os seguintes requisitos legais (entre outras):

- REACH – Regulamento n.º 1907/2006/CE
- RoHS – Directiva 2011/65/EU
- Regulamento n.º 1005/2009/CE, relativo às substâncias que agredem a camada de ozônio

REACH:

Regulamento n.º 1907/2006/CE representa o sistema normalizado da UE relativo ao Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas (REACH). O objectivo do regulamento é garantir um elevado nível de protecção da saúde humana e do ambiente.

A LAPP vende produtos na aceção do REACH. Os seguintes requisitos do regulamento REACH, portanto, são particularmente significativos:

1. Exigência de informações para os fabricantes e importadores de produtos que contêm um material sobre a “lista de candidatos” em uma concentração superior a 0,1% da massa do produto.
2. Observância das substâncias sujeitas a autorização, de acordo com a REACH Anexo XIV.
3. Observância das restrições de produção, comercialização e utilização especificados na REACH Anexo XVII.

A LAPP tem atribuído grande importância ao assunto da segurança e do meio ambiente a partir de uma fase muito precoce. Nosso objetivo é implementar o regulamento REACH, mantendo nossos produtos livres de substâncias que suscitam elevada preocupação (SVHC) ou para substituir essas substâncias com materiais não-perigosos.

Portanto, nós mantemos um olho muito próximo na lista de candidatos, em que a lista da Agência Europeia dos Produtos Químicos dessas substâncias perigosas, avaliam continuamente os nossos produtos e implementam as medidas necessárias. Nós observamos todos os requisitos de inscrição para os materiais de acordo com a REACH Anexo XIV, bem como as restrições de produção, comercialização e utilização especificados na REACH Anexo XVII.

Para atender às atualizações periódicas da lista de candidatos de substâncias que suscitam elevada preocupação (SVHC), oferecemos as mais recentes informações sobre a REACH em www.lappgroup.com/rohs-reach. Entre em contato com nossos competentes especialistas REACH sobre substâncias específicas.

RoHS:

Diretiva 2011/65/UE representa a versão atualizada da Diretiva da UE relativa à restrição do uso de substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrônicos e substitui a diretiva anterior 2002/95/CE. Diretiva 2011/65/EC foi publicado em 1 de Julho de 2011, diferentes períodos de transição para aplicar as alterações introduzidas pela diretiva. A presente diretiva resulta em leis nacionais (ex. ElektroStoffV alemã).

Além do alargamento do âmbito da diretiva que agora inclui também “outros” equipamentos elétricos e eletrônicos (EEE), um novo recurso importante é a obrigação de garantir a conformidade com os requisitos da diretiva RoHS, por meio de um procedimento de avaliação de conformidade. A LAPP certifica a “conformidade da RoHS” do EEE abrangidos pela diretiva com um produto específico, declaração de conformidade e a aplicação da marca CE. Para os produtos que não estejam dentro do âmbito da diretiva, o LAPP fornece declarações declarando a isenção dos procedimentos de avaliação da conformidade.

Aplica-se ao prazo editorial:

Todos os produtos deste catálogo atendem aos requisitos específicos de substância da diretiva RoHS.

Como regra geral: Toda a informação é fornecida para o melhor do nosso conhecimento e crença. A informação dada representa o estado atual da arte. Isto é suportado por meio de testes aleatórios contínuo dos nossos produtos.

Dado o grande número de nossos produtos, a verificação completa, sem exceção, não é possível. Portanto, as especificações acima não constituem uma garantia de aplicação geral no sentido legal ou garantia.

Diretiva WEEE 2012/19/EU

A diretiva WEEE governa a descarte e reciclagem de produtos elétricos e eletrônicos. Uma lista de produtos da nossa gama que caem sob a categoria de ferramentas e equipamentos elétricos e eletrônicos é fornecido abaixo, juntamente com os respectivos números de registo:

Número do artigo	Número de registo
61801245	DE 39896667
83259601, 83259602, 83259598	DE 42488170
61813817	DE 38694244
83257106, 83257107	DE 32428305

Os números dos artigos e registros estão sujeitos a alterações, como resultado de quaisquer modificações no âmbito da diretiva WEEE após a impressão deste catálogo.

Diretiva 2006/66/EC referente as pilhas e acumuladores, bem como resíduos de pilhas e acumuladores

Esta diretiva e os regulamentos nacionais, decorrentes (por exemplo, a Lei de baterias alemã - BattG) definem as obrigações para o registo e troca de baterias. Os produtos listados neste catálogo não constituem ou contêm baterias, e nem todas as baterias são fornecidas com esses produtos.

Portanto, os artigos neste catálogo, não são abrangidos pelo âmbito da presente directiva ou de suas leis nacionais associadas.

EXCEÇÃO: EPIC® M23 Tool, artigo 11148001 EPIC® CIRCON CRIMPTOOL DIGITAL é fornecido com uma bateria de lítio de 3V padrão (CR2025 célula botão) que podem ser reciclados nos pontos de coleta designados para resíduos de pilhas.